



Anexo VIII – Formulário de Interposição de Recursos/Impugnação de Edital de Abertura

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

Edital nº:	Edital nº. 01, de 03 de janeiro de 2022
Unidade Acadêmica:	Faculdade de Letras – FLET
Departamento:	Coordenação Acadêmica
Área:	Língua Portuguesa/Linguística

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura (____) Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (____)

ou

Etapa:

Prova Escrita (____) Prova Didática () Prova de Títulos (____) Resultado Final (____)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Senhor Presidente e Senhores Membros da CCCMS, usando do direito que me faculta o item 11.11 do Edital nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, em relação ao fato de que “Do resultado da prova didática caberá recurso à respectiva CCCMS”, venho, por meio deste documento, interpor recurso contra o resultado provisório da Prova Didática deste certame, com base nos tópicos que seguem.

I. DO MEU CREDENCIAMENTO PARA A PROVA DIDÁTICA

Conforme o item 11.1 do Edital nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, onde se normatiza a Prova Didática, determina-se que “Somente participarão da etapa de prova didática os candidatos considerados aprovados na prova escrita, nos termos do item 10.13 deste Edital, ressalvada a previsão contida no subitem 8.2.1”. **Esse subitem autoriza a minha participação efetiva na etapa da Prova**



didática, uma vez que fui aprovada com média 8,26 na prova escrita – conforme o Mapa de Resultado abaixo, e conforme o documento anexo a este e-mail.

MAPA DE RESULTADO – PROVA ESCRITA

Edital nº:	001/2022
Unidade Acadêmica:	Faculdade de Letras - FLet
Departamento:	Coordenação Acadêmica
Área:	Linguística / Língua Portuguesa

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPE	Condição*
83	CAMILLA DOS SANTOS EVANGELISTA	6,50	5,50	6,00	6,00	Reprovada
591	DARIANA PAULA SILVA GADELHA	7,50	7,00	7,00	7,16	Aprovada
68	INA ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL	8,50	7,80	8,50	8,26	Aprovada

Legenda: NBE – Nota do Membro da Banca Examinadora. MPE – Média da Prova Escrita.
* Aprovado ou Reprovado

II. DO PLANO DE AULA

No item 11.2, o Edital estipula que “Antes do início da prova didática, o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula”. Em cumprimento a essa exigência, entreguei a cada membro da Banca o Plano de Aula que se encontra anexo a este e-mail, conforme consta na gravação da aula. Ato contínuo à entrega, eu o li e expliquei para a Banca, como segue:

PLANO DE AULA DA PROVA DIDÁTICA

(Conforme exigência do item 11.2 do Edital, segundo o qual “Antes do início da prova didática, o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula”).

- A) Candidata/Ministrante:** Iná Isabel de Almeida Rafael
- B) Ponto sorteado:** Ponto 04 - “Teorias linguísticas e suas relações com o ensino de língua” materna”.
- C) Delimitação:** O ensino de língua materna a partir de duas correntes teóricas dos estudos da linguagem: **formalista** e **funcionalista**.
- D) Duração:** entre 50 e 60 minutos

OBJETIVOS

- Apresentar duas correntes linguísticas, Formalista e Funcionalista, dos estudos da linguagem.
- Discorrer sobre as teorias Estruturalista e Gerativista a partir de seus respectivos objetos de estudo, e suas relações com o ensino de língua materna.



- Refletir sobre as teorias da Pragmática, da Linguística do texto e da Análise de Discurso, e suas relações com o ensino de língua materna.

- Propor o ensino da língua materna, considerando o uso efetivo da linguagem, em diferentes contextos e situações.

RECURSOS E PROCEDIMENTOS

Em termos metodológicos, tendo em vista a natureza do certame, a aula será expositiva, com projeção de slides e também de material reprográfico que servirão para ilustrar os conteúdos ministrados e simular a avaliação constante da aula.

AVALIAÇÃO

A avaliação da aula dar-se-á por meio da simulação de uma atividade de fixação e aprofundamento dos conteúdos ministrados, em que os discentes serão instigados a refletir e fazer associações em torno desses conteúdos, tornando o aprendizado mais significativo e produtivo.

ROTEIRO DA AULA

1. Introdução ao tema.
2. Corrente Formalista (Teorias Estruturalista e Gerativista).
3. Corrente Funcionalista (Pragmática, Linguística do texto, Análise de Discurso).
4. O ensino significativo e produtivo da língua materna em diferentes contextos e situações.
5. Análise de textos diversos.
7. Avaliação.
8. Conclusão da aula

REFERÊNCIAS

- EVERETT, Daniel L. *Linguagem: a história da maior invenção da humanidade*. Trad. Maurício Resende. São Paulo: Contexto, 2019.
- FARACO, Carlos Alberto. *Linguagem e diálogo: as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- FIORIN, José Luiz. *Introdução ao pensamento de Bakhtin*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
- LEVINSON, Stephen C. *Pragmática*. Trad. Luís Carlos Borges e Aníbal Mari. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Gênese dos discursos*. Trad. Sírio Possenti. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- MARCONDES, Danilo. *Textos básicos de linguagem: de Platão a Foucault*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- MARTELOTTA, Mário Eduardo (org.). *Manual de linguística*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.
- PAVEAU, Marie-Ane; SARFATI, Georges-Élia. *As grandes teorias da linguística: da gramática comparada à pragmática*. Trad. Maria do Rosário Gregolin, Vanice Oliveira Sargentini e Cleudemar Alves Fernandes. São Carlos: Clara Luz, 2006.
- ROMERO, Mácia *et al.* *Manual da linguística: Semântica, Pragmática e Enunciação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.
- SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. Organização: Charles Bally e Albert Sechehay. 28. ed. São Paulo: Cultrix, 2012.
- VOGT, Carlos. *Linguagem, Pragmática e ideologia*. 3. ed. São Paulo: Hucitec; Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2015.
- WACHOWICS, Tereza Cristina. *Análise linguística nos gêneros textuais*. Curitiba: Ibpex, 2010.

Em 27 de maio de 2022



III. DA EXPOSIÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

No item 11.3 do Edital, consta que “A Prova Didática consistirá de aula teórica a ser exposta pelo candidato e versará sobre tema a ser sorteado pela Banca Examinadora”. **CUMPRI TAMBÉM ESSA EXIGÊNCIA**, como se pode observar na gravação da Prova didática e no Plano de aula apresentado neste recurso, onde constam O ponto de sorteado (**Ponto 04 - “Teorias linguísticas e suas relações com o ensino de língua” materna**), assim como a sua delimitação (**(C) Delimitação: O ensino de língua materna a partir de duas correntes teóricas dos estudos da linguagem: formalista e funcionalista**). É possível também observar a abordagem teórica feita, com clareza, durante a aula.

IV. DA DURAÇÃO DA AULA (EXPOSIÇÃO DO CONTEÚDO)

O item 11.5 do Edital dispõe que “A exposição do candidato terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos”. Objetivamente, a gravação da Prova didática mostra que o tempo total de duração da aula (exposição do conteúdo) foi de 59’47” (cinquenta e nove minutos e quarenta e sete segundos), sendo 52’27” no primeiro vídeo, e 7’20 no segundo vídeo. Portanto, atendendo ao item 11.5 com evidente pontualidade.

V. DA GRAVAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

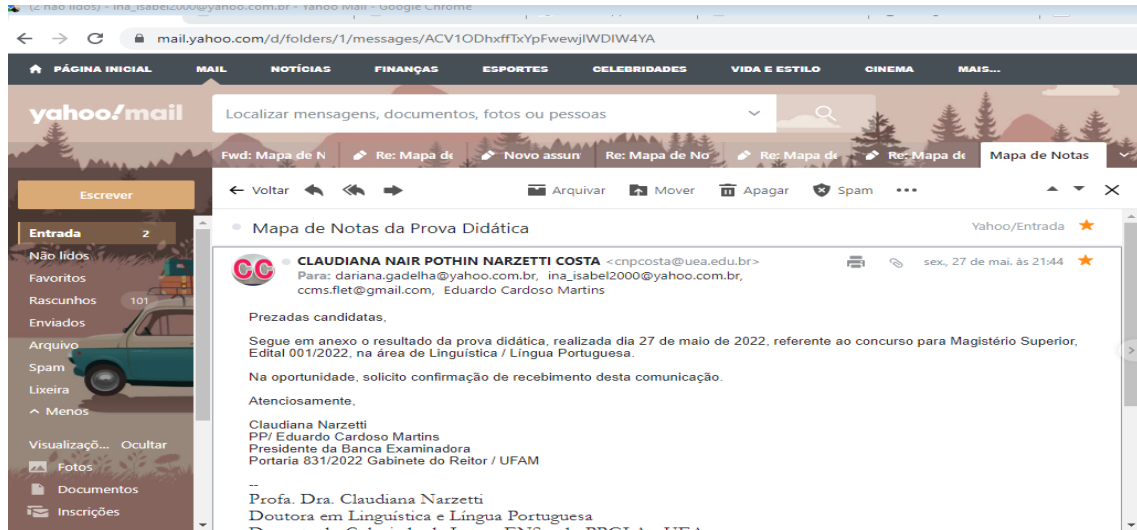
O 11.6 do Edital assim reza: “Em observância ao art. 31 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada **para efeito de registro, avaliação e recurso**”; e o item 11.12 prescreve: “O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da filmagem ou gravação de sua própria Prova Didática”. Com relação a esses itens, **informo que recebi o Mapa de notas da prova didática, via e-mail, às 21h do dia 27 de maio corrente**, e imediatamente confirmei o recebimento do *e-mail* e solicitei que as notas apresentadas no Mapa de notas fossem



Poder Executivo
Ministério da Educação
Fundação Universidade do Amazonas
Universidade Federal do Amazonas



confirmadas, uma vez que me causou estranheza o fato de eu constar como reprovada. Segue print do e-mail que recebi da professora Claudiana Nair Pothin Narzetti Costa.



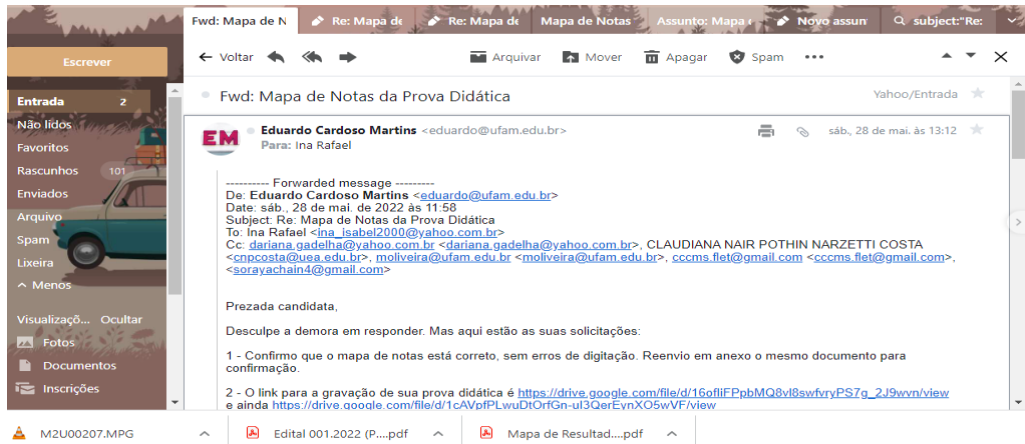
Print do e-mail que enviei a todos os que estavam “marcados” no e-mail enviado pela professora Claudiana.



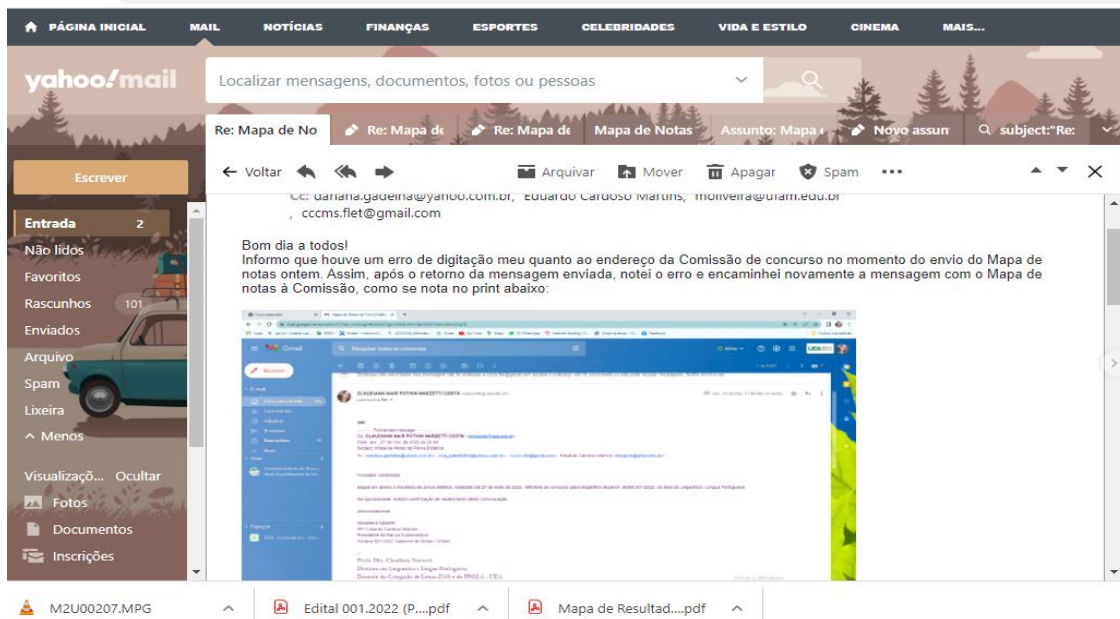
Obtive resposta a essa solicitação somente hoje, 28 de maio de 2022, às 13h12 (treze horas e doze minutos), portanto mais de 15 após a solicitação formal por escrito da gravação da minha aula e as notas individuais atribuídas pela Banca examinadora, Conforme segue abaixo o *print* da conversa, onde consta o horário do e-mail que recebi do professor Eduardo Cardoso Martins:

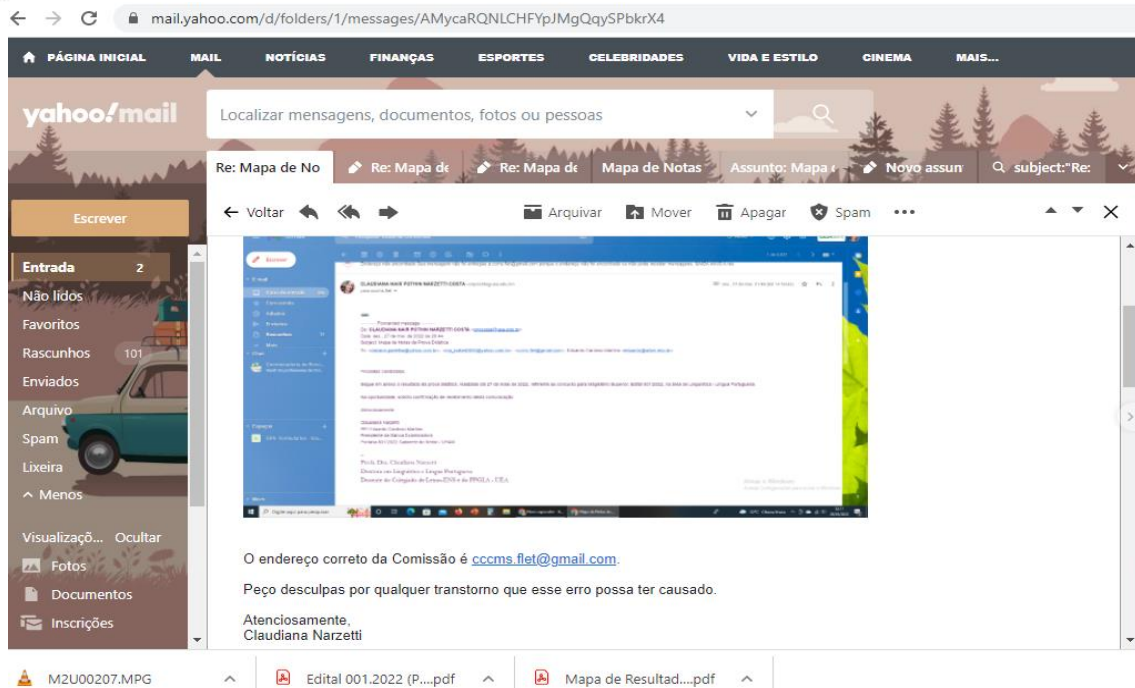


Poder Executivo
Ministério da Educação
Fundação Universidade do Amazonas
Universidade Federal do Amazonas



Outro fato que merece destaque é que o endereço eletrônico da CCCMS usado pela banca nas conversas com os candidatos era um endereço inexistente. A professora Claudiana reconhece o erro da banca nesse particular e pede desculpas por possíveis transtornos causados pelo erro, como demonstra o print que segue:





Fui prejudicada nesse sentido, porque me reportei à banca para obter informações, e o presidente respondeu que me reportasse ao CCCMS, o que inviabilizou minhas tratativas, pois me vi na situação de contactar um endereço eletrônico inexistente. Além do mais, não estando a banca “de plantão” para prover respostas imediatas, vi meu direito ao prazo recursal de vinte e quatro horas ser corroído pela ausência de respostas às minhas reiteradas solicitações.

VI. DA ARGUIÇÃO

O item 11.8 do Edital define que “Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos”. Fui arguida pela banca, e respondi a cada pergunta a mim dirigida. **Apesar de as perguntas não demandarem aprofundamento teórico, respondi com convicção e segurança a todas elas.**

Pergunta feita pela professora Soraya Chain: “Explique melhor as relações sintagmáticas e paradigmáticas”. Ao responder, pedi à professora que elaborasse uma sentença. Ela falou: “Essa mulher é show”. Escrevi a sentença no quadro e respondi a questão conforme consta no vídeo gravação da minha aula.



Pergunta feita pela professora Claudiana Narzetti: “Em qual disciplina do curso trabalharia esta aula e em que momento da disciplina?” Respondi que o faria logo nas primeiras aulas do curso e nas disciplinas que trabalham com o ensino da língua materna, seja numa perspectiva puramente gramatical ou não. Além de outras explicações, conforme consta no vídeo da gravação da aula.

Pergunta do professor Carlos Eduardo Martins: “De que forma a Gramática Normativa foi influenciada pela corrente Formalista?” Após uma rápida abordagem histórica do uso da língua padrão, como instrumento de poder, expliquei a função social e cultural que exerce sobre a comunidade de falantes, além de outras explicações, conforme se verifica na gravação da prova didática.

VII. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

No item 11.9 do Edital, lemos que A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde serão considerados os seguintes critérios:

I. **“Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado”.** Cumpri este critério, seguindo o roteiro do Plano de Aula. Iniciei aula cumprimentado a banca, em seguida fiz a leitura de um texto sobre o uso da Linguagem desde o homo *erectus*. Em seguida, fiz a leitura do Plano de aula e informei a delimitação do tema – expliquei as teorias e seus respectivos teóricos, explicando cada conceito apresentado, sempre seguido de exemplos. Apresentei a referência usada para o estudo e finalizei com a leitura de um poema “Língua Portuguesa” (Sobre o ensino de português) de Carlos Drummond de Andrade. Conforme se observa na gravação da aula.

II. **“Objetividade”:** Cumpri esse critério abordando o que propus fazer no Plano de aula e dentro do tempo oferecido pelo Edital, explicando de forma objetiva todas as correntes que recortei para explicar.

III. **“Domínio do tema”:** Peço atenção da Comissão que assistiam à aula e avaliem o cumprimento deste critério. Creio ter demonstrado amplo domínio do tema.

IV. **“Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula”:** o cumprimento deste critério pode ser observado a partir do Plano de aula,



nos *slides* e no exercício, material que foi entregue aos membros da Banca, no formato impresso, no início da aula. Conforme segue em anexo.

V. **“Adequação da exposição ao tempo previsto”**: Cumpri esse critério à medida em que aula foi desenvolvida em decorrência do ponto sorteado antes da aula Didática, e de sua duração, conforme já foi mencionado anteriormente. E conforme consta no vídeo da gravação da aula.

VIII. DA SOLICITAÇÃO

Fundamentada na argumentação que apresento, dirijo-me respeitosamente a esta CCCMS para solicitar a revisão da minha nota da prova escrita pela Comissão (e não mais pela banca examinadora), pois me sinto prejudicada e injustificada com uma reprovação que não reflete a realidade da aula que ministrei na prova didática. Antecipadamente agradeço a compreensão e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

PS: O cronograma das etapas foi modificado, com antecipação de prazos e em comum acordo entre a Banca e os candidatos no dia do Sorteio do ponto para a Prova didática. Todavia, até o presente a Banca não divulgou por nenhum meio, nem enviou aos candidatos o novo cronograma. Portanto, a Banca não cumpriu o foi determinado pela CCCMS.

Cidade de Manaus, 28 de maio de 2022.

Assinatura do Interessado:

Iná Isabel de Almeida Rafael



RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DE PROVA DIDÁTICA

Edital nº:	001/2022
Unidade Acadêmica:	Faculdade de Letras – FLet
Departamento:	Coordenação Acadêmica
Área:	Língua Portuguesa/Linguística

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPE	Condição*
68	INÁ ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL	6,00	6,50	6,00	6,16	Reprovada

Legenda: NBE – Nota do Membro da Banca Examinadora. MPD – Média da Prova Didática.

*Aprovado ou Reprovado

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso recebido por correio eletrônico, às 19 h e 48 m do dia 28 de maio de 2022, interposto pela candidata INÁ ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL, inscrição de n. 68, concorrente à vaga de docente na área de Língua Portuguesa/Linguística, contra o resultado provisório da prova didática, realizada em 27/05/2022, como etapa eliminatória do concurso para Magistério Superior, Edital 001/2022.

Em seu recurso, a recorrente menciona (I) seu credenciamento para a prova didática, (II) o plano de aula, (III) a exposição da prova didática, (IV) a duração da aula (exposição do conteúdo), (V) a gravação da prova didática, (VI) a arguição, (VII) os critérios de avaliação, a saber: (a) capacidade de organizar e expor ideias sobre o ponto sorteado, (b) objetividade, (c) domínio do tema, (d) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula e (e) adequação da exposição ao tempo previsto. Finalmente, em (VIII), solicita a revisão de sua "nota da prova escrita [sic]".

Tendo dado ciência ao recurso, esta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Letras (CCCMS-Flet) requereu manifestação da Banca Examinadora.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Em reunião realizada, via Google Meet, esta CCCMS-Flet deliberou acerca do recurso impetrado pela requerente INÁ ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL, decidindo, preliminarmente, acolher o recurso e manifestar-se em relação ao que entende ser sua atribuição, nos termos do item 11.12. do Edital 01/2022, isto é, decidir acerca daqueles tópicos que diriam respeito tão somente ao objeto do recurso, ou seja, o "resultado da prova didática".



Em outras palavras, tratou-se de examinar as alegações referentes apenas à nota atribuída pela Banca Examinadora.

Após o exame dos argumentos da recorrente em relação à nota atribuída, esta CCCMS passou à análise das respostas da Banca Examinadora, que serão transcritas a seguir:

"[...] no ITEM 3, a candidata alega ter cumprido a exposição teórica dentro do ponto sorteado e da delimitação proposta destacando em negrito os termos '**formalismo e funcionalismo**'. Sobre o conteúdo de sua aula, a recursante limita-se a dizer que '**é possível observar a abordagem teórica feita, com clareza, durante a aula**'. Sobre esse ITEM 3 é que a Banca Examinadora mais discutiu e chegou às seguintes conclusões quanto ao desempenho da candidata:

- a) Apesar de se manter dentro do ponto sorteado e da delimitação proposta, a candidata foi acometida de uma flutuação conceitual importante, alternando termos não equivalentes como teorias, correntes, abordagens e vertentes. Além disso, estabeleceu uma equivalência incorreta entre os termos letra e signo; entre signo pronunciado e imagem acústica; entre arbitrariedade e imagem mental.
- b) Ainda nessa temática, destacamos a substituição da noção de mentalismo pela noção de cognitivismo ao apresentar o gerativismo.
- c) A candidata associou de maneira inadequada a abordagem formalista à gramática normativa e repetiu a mesma inadequação na arguição da Banca, especificamente na terceira pergunta realizada pelo professor Eduardo Cardoso Martins. [Ressalte-se, adicionalmente, em relação a esse tópico da arguição, que, diferentemente do que afirma a candidata, a pergunta do examinador Eduardo Cardoso Martins não foi 'De que forma a Gramática Normativa foi influenciada pela corrente Formalista?'; a solicitação do examinador foi que a examinanda explicasse o 'contraste entre o formalismo e a gramática normativa'. Tanto que, na sequência, a recorrente pede confirmação, perguntando 'contraste?' (conferir entre 13:40 a 13:48)]
- d) Sobre os exemplos, a Banca considerou que esses não são representativos de uma abordagem formalista, mas de uma questão de lógica. Além disso, ao abordar os exemplos sob o ponto de vista formalista, a análise feita incluiu inadvertidamente elementos de natureza funcionalista, que nem sequer haviam sido apresentados na aula ainda, para fins de comparação/contraste.
- e) A Banca discordou da afirmação peremptória de que 'o falante está no centro de uma discussão no formalismo'.



f) Ao longo de toda aula, a relação com o ensino foi tratada de forma tangencial, apesar de estar presente em 3 dos 4 objetivos apresentados pela candidata em seu plano de aula (e ser o ponto central do item 4 sorteado para a prova, a saber, *Teorias linguísticas e suas relações com o ensino de língua materna*).

g) Por fim, alguns erros ortográficos (Chomski e Holiday), que mesmo lidos nos títulos dos *slides* não foram identificados, apesar de **não** terem sido penalizados na nota *per se*, são reveladores da pouca familiaridade da candidata com a área. Outros erros ortográficos, como nas referências (Mácia e Sechehay), também **não** foram penalizados."

"Nos ITENS 6 e 7, a candidata alega ter respondido a cada pergunta dirigida a ela na arguição, o que pode ser confirmado na filmagem da aula. A candidata demonstra cada critério avaliativo, constantes no edital, no item 11.9, apontando ter cumprido cada um deles. Sobre isso, a Banca Examinadora considerou:

a) A candidata está parcialmente correta ao mencionar que cumpriu todos os critérios, visto que não zerou em nenhum deles, conforme mapa de notas, entretanto, a qualidade específica do critério foi insuficiente, motivo pelo qual a candidata não obteve nota máxima em nenhum critério.

b) Há de se destacar que a candidata permaneceu boa parte da aula apenas falando de formalismo e pouquíssimo tempo de funcionalismo, de 8:37 a 9:13 no relógio (7:40 a 42:10 – no cronômetro da gravação da aula), cerca de 35 minutos dos 60 que tinha disponível. Assim, deixou de cumprir a contento os dois últimos objetivos propostos em seu plano de aula.

c) O pouco tempo destinado às teorias funcionalistas (42:10 a 52:27 // 00:01 a 5:35 – no cronômetro das filmagens da aula) não pôde comprovar o amplo domínio do tema, pela simples falta de gerenciamento do tempo, em distribuir bem o conteúdo no período previsto, certamente não por incapacidade.

d) Dos oito (08) pontos apresentados em seu roteiro no Plano de aula, apenas 4



foram desenvolvidos a contento, a saber, Introdução ao tema, Corrente Formalista, Análise de textos diversos, e, por último, a conclusão da aula. Os demais pontos do roteiro ficaram tangenciados ao longo da exposição.

e) A avaliação, em forma de exercício, apesar de ser distribuída e lida, não refletiu uma análise formalista como se pretendeu e, principalmente, não foi executada na aula, o que impediu uma oportunidade de abordar as correntes funcionalistas aplicadas ao ensino (um dos objetivos não cumpridos)."

DA DECISÃO

Considerando as alegações apresentadas pela recorrente e as explicações oferecidas pela Banca Examinadora, esta CCCMS, tendo tido a oportunidade de também assistir à gravação da aula da candidata INÁ ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL e a sua posterior arguição, firmou convicção de que não ficou demonstrada qualquer irregularidade em relação aos critérios de avaliação da Banca Examinadora e, por isso, INDEFERE a solicitação de revisão da nota da prova didática, mantendo, assim, a nota atribuída.

Dr. Mateus Coimbra de Oliveira

(Presidente da CCCMS/FLET – Portaria 820/2022-GR/UFAM)

Dra. Adriana da Silva Araújo

(Membro da CCCMS/FLET – Portaria 820/2022-GR/UFAM)

Dra. Mirley Tereza Correia da Costa Witschoreck

(Membro da CCCMS/FLET – Portaria 820/2022-GR/UFAM)

Manaus 30 de maio de 2022